



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO LESTE 3



E.E. JOSUÉ DE CASTRO

Av. Dos Sertanistas, 1.175 – Jd. São Francisco – SP - Tel.: (11) 2751-3840

EDITAL -PROCESSO SELETIVO VICE-DIREÇÃO

A direção da EE. JOSUÉ DE CASTRO no uso de suas atribuições e considerando o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para o Posto de Trabalho na função de Vice-diretor escolar, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Vice-diretor escolar somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

- I. Do horário de trabalho: Das 10h00 às 19h00 cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
- II. Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função: a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Cat. A ou F), b) Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma devidamente registrado, de licenciatura plena em pedagogia; diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, pós-graduação em nível de especialização, na área de formação de especialista em educação (gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE. c) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III. Das atribuições do docente para o exercício da função de Vice-diretor escolar: O Candidato deverá atender as atribuições descritas no artigo 63 da Lei Complementar 444/85, e artigo 3º da resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.
- IV. Período de inscrição: A inscrição deste edital se inicia em 12/03/2026. A entrega da Proposta de Trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail: e011797a@educacao.sp.gov.br até 13/03/2026. No campo "Assunto" do e-mail, deve

colocar "Candidato a Vice Direção Escolar, exemplo "Candidato a Vice Direção Escolar-JOSUÉ DE CASTRO".

V. Da Proposta de Trabalho: O candidato deverá apresentar na Proposta de Trabalho, além dos dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice-diretor Escolar:

- a) Identificação completa do componente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio de resultados do SARESP, SAEB, MMR ou de outras avaliações internas ou externas;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI. Entrevista e Avaliação de Proposta de Trabalho: A data e horário da entrevista será comunicado via e-mail, whatsapp ou telefone. O candidato deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados: Comprovante de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função; declaração do anexo, a que se refere o artigo 20 do decreto 57.970, de 12/04/2012; declaração de parentesco; declaração de acúmulo;

A entrevista será realizada pelo diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados: a capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vista à otimização dos planos/ processos de ensino e aprendizagem desta Unidade Escolar.



Rosana Vieira Marques  
Diretora  
RG. 27910954-4